



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Amaro Batista da Cunha		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Amaro Batista da Cunha, em Cariús, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção em favor da professora Francisca Francineide Lopes Aquino, até 31.12.2013.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 11749608-1	PARECER Nº 0528/2012	APROVADO EM: 10.02.2012

I – RELATÓRIO

Francisca Francineide Lopes Aquino, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Amaro Batista da Cunha, em Cariús, sediada na Vila São Bartolomeu, s/n, Distrito de São Bartolomeu, CEP: 63.530-000, Censo 23146095, mediante o processo nº 11749608-1, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, autorização para o funcionamento da educação infantil, renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0494/2012, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Amaro Batista da Cunha, em Cariús, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e à autorização para direção em favor da professora Francisca Francineide Lopes Aquino, até 31.12.2013.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 0340/1995, deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par. Nº 0528/2012

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Relator e Presidente do CEE